



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO-GERAL DO GABINETE DA REITORIA
COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
SALA VERDE UFSC**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
CNPJ: 83.899.526/0001-82 TELEFONE +55 (48) 3721-4202
salaverde@contato.ufsc.br | <https://salaverde.ufsc.br>

**EDITAL Nº 004/SV/CGA/GR/UFSC/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

**Projeto “Oficinas para uma Vida Consciente:
Reestruturação e Ampliação”**

A Sala Verde UFSC, da Coordenadoria de Gestão Ambiental, por meio do Projeto de Extensão “Oficinas para uma Vida Consciente: Reestruturação e Ampliação”, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº13/2024/PROEX** (PROBOLSAS 2025), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no projeto. Podem se candidatar estudantes de graduação da UFSC do **Curso de Design** que atendam aos pré-requisitos listados no item 3. O processo de seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).

1.2. A Sala Verde UFSC (SV) fundamenta-se em três espaços de atuação: Referência, Articulação e Construção. Para dar continuidade na melhoria dos seus espaços, a SV está criando novos projetos e ampliando projetos já existentes, sendo o projeto “Espaço Interativo da Sala Verde: reestruturação física e da comunicação virtual – Segundo Ano” um deles, o qual visa a continuidade de ações de qualificação do seu Espaço Referência por meio da ampliação da reestruturação física e comunicação virtual.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga.

2.2. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DO PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir da 4ª fase;
- II - Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

- III - Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- IV - Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto, com no mínimo 3 (três) períodos de 4 (quatro) horas ininterruptos;
- V - Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão (Tanise Novello);
- VI - Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11/02/2025 até 20/02/2025** por meio do e-mail salaverde@contato.ufsc.br, com assunto “**Inscrição PROBOLSAS 2025 - EDITAL Nº 004/SV**”, anexando os seguintes documentos:

- I - Currículo vitae;
- II - Grade de horários do semestre 2025/1; e
- III - Histórico escolar atualizado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. De acordo com a especificidade do curso de graduação do candidato selecionado, as atividades do bolsista poderão consistir principalmente em:

- I - Planejar coletivamente as atividades do projeto junto à equipe da Sala Verde UFSC (SV);
- II - Auxiliar na elaboração do edital/convite/formulário para inscrições de ministrantes voluntários que queiram compartilhar conhecimentos dentro dos eixos de trabalho, e editais de instituições interessadas em participar das oficinas da SV;
- III - Colaborar na criação de minicurso a distância via *Moodle* sobre reutilização (ecocaderno) e reciclagem artesanal de papel;
- IV - Pesquisar publicações e realizar levantamento bibliográfico, selecionar referenciais teóricos, sobre Educação Socioambiental;
- V - Colaborar na produção de informativos e postagens para o site e mídias sociais da SV;
- VI - Atualizar constantemente o site e as mídias sociais da SV, com informações sobre as atividades e calendário deste projeto;
- VII - Registrar e sistematizar os resultados e conhecimentos gerados - A ser realizada sempre após a conclusão de cada atividade;
- VIII - Auxiliar nas atividades administrativas, elaboração de documentos, atualização de planilhas;
- IX - Auxiliar nas atividades e eventos da SV;
- X - Receber os grupos escolares, comunidade universitária e outros interessados em educação socioambiental;
- XI - Participar da elaboração do relatório final - Atividade contínua mensal, com conclusão em dezembro de 2025.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Para seleção serão considerados:

- I - Os conhecimentos gerais e afinidade do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- II - Conhecimentos básicos de edição de imagens, Excel, Microsoft Word e Power Point;
- III - As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- IV - A história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.I); e
- V - Sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.2. Os candidatos pré-selecionados serão chamados para uma entrevista, que será agendada via e-mail no dia **24/02/2025**.

6.3. Serão selecionados em torno de vinte por cento (20%) do total de inscritos, ou até atingir o limite máximo de 5 (cinco) candidatos.

6.4. Os candidatos selecionados serão entrevistados por videochamada no dia **25/02/2025** ou **26/02/2025**, no período matutino.

6.5. As entrevistas terão duração aproximada de 15 minutos.

6.6. O resultado final da seleção será divulgado por e-mail até 27/02/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. É de responsabilidade do candidato selecionado o preenchimento *online* da documentação solicitada (encaminhada via e-mail) até o dia 28/02/2025, para início da bolsa em 01/03/2025.

7.4. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para salaverde@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.